



Handwritten signature in blue ink.

## Ata

**Reunião:** Reunião Ordinária, número 16 do dia 20 de agosto de 2025

===No dia 20 de agosto do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Espaço da Antiga Biblioteca Municipal, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma Reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram o Sr. Vice-Presidente **Martinho Manuel Casaca Azinheira** e os Senhores Vereadores, **Raquel Filipa Patrício Palmeiro**, **Francisco António Garcia Rolo** e **Francisco António Martins dos Reis**.-----

===Secretariou a reunião o Jurista, Dr. David Bastos, coadjuvado pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**. -----

===Os trabalhos iniciaram-se com a votação da ata da reunião ordinária pública de 6 de agosto de 2025, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração da Executivo Municipal. Após votação pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por **unanimidade**, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n. º75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

===Foi tomado conhecimento que, na presente data, as seguintes rubricas do Resumo Diário de Tesouraria do dia 19 de agosto de 2025, tinham o seguinte valor: **Saldo** – Novecentos e setenta euros e noventa e quatro centimos; **Operações Orçamentais** – Três milhões, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e seis euros e trinta e dois centimos; **Operações Não Orçamentais** - Duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e seis euros e dez centimos. -----

### I - ANTES DA ORDEM DO DIA

=== Antes do início da Ordem do Dia, o Senhor Presidente dirigiu um voto de louvor aos Bombeiros Portugueses que, com dedicação e coragem, combatem os incêndios em território nacional. -----

### II – ORDEM DO DIA

---**PONTO UM:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal; -----

---**PONTO DOIS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores; -----

---**PONTO TRÊS:** Projetos de Obras; -----

---**PONTO QUATRO:** Deliberações Diversas; -----



## 1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

=== **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que: -----

- A) No dia 3 de julho, foi assinado com a Associação e Centro de Apoio à Terceira Idade de Santo Estevão um protocolo para apoio à pintura exterior do edifício, no valor de € 14.000,00. -----
- B) No dia 04 de julho, a convite do Senhor Ministro da Educação, foi celebrado um protocolo com o Ministério da Educação para a execução da obra destinada à criação de ramais de água potável para os pavilhões da EPDRAC. O Sr. Presidente acrescentou que, na sua opinião, houve insuficiente rigor na avaliação da Direção Regional de Educação, uma vez que toda a infraestrutura de água potável existente na Coudelaria pertence, exclusivamente, ao Empreendimento Vila Galé, sendo necessária a sua autorização para alterações na rede, estando, atualmente, a água a ser fornecida em alta.-----
- C) No dia 07 de julho, foi assinado um contrato-promessa com os proprietários do Intermarché de Alter do Chão para a venda de terreno contíguo, destinado à apresentação de projeto com diversas atividades;
- D) No dia 8 de julho, reuniu na CCDRA a propósito da candidatura da eficiência energética da Piscina Municipal. -----
- E) No dia 10 de julho, esteve presente no Conselho Intermunicipal da CIMAA, em Ponte de Sor.-----
- F) No dia 11 de julho, foi assinada escritura para a venda de lotes na Tapada da Margalha, em Seda. -----
- G) No dia 14 de julho, esteve presente na reunião da Comissão Municipal de Trânsito. -----
- H) No dia 23 de julho, reuniu com o Conselho de Administração da ULSNA, no Centro de Saúde de Alter do Chão, ocasião em que foi apresentado balanço positivo dos primeiros seis meses de atuação e partilhadas novas ideias para o futuro da saúde no distrito. -----
- I) No dia 28 de julho, esteve presente numa reunião do Conselho Cinegético Municipal. -----
- J) No dia 29 de julho, reuniu com a equipa projetista da escola, com a fiscalização e com o gabinete técnico da Câmara, a fim de resolver problemas identificados no desenvolvimento da obra. -----
- K) No dia 11 de agosto, esteve presente na Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais; ----
- L) No dia 12 de agosto, esteve presente no Conselho Intermunicipal da CIMAA, em Portalegre. -----
- M) No dia 13 de agosto, reuniu na Segurança Social Distrital com a Sra. Diretora e com a Presidente da Comissão de Melhoramentos da Freguesia de Seda para tratar da candidatura de reabilitação do Lar. Foi informado de que a candidatura não foi aprovada, mas há expectativa de submissão ao PRR em futuro aviso para pequenas obras nas IPSS's. Acrescentou que, caso o aviso não seja publicado ou a candidatura não seja aprovada, a obra deverá ser considerada no futuro orçamento camarário. -----
- N) Por fim, apresentou os montantes das candidaturas aprovadas até o momento: -----
  - Piscina Municipal (obra) – valor elegível: € 1.800.000,00; montante aprovado: € 1.146.000,00; -----
  - Horse Economic Forum – valor elegível: € 450.000,00; montante aprovado: € 312.000,00; -----
  - Musealização do Castelo – valor elegível: € 207.000,00; montante aprovado: € 175.000,00. -----



*[Handwritten signature]*

**2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO SENHOR VICE- PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES**

=== **O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal** informou que: -----

- A) No dia 15 de agosto, esteve presente na XXXV Monográfica do Cão da Serra de Aires, evento realizado no Jardim do Álamo. -----
- B) Aproveitou para alertar os munícipes sobre a prática irregular de depósito de entulho proveniente de obras junto aos contentores de lixo, situação que prejudica a limpeza urbana e o bom funcionamento do serviço de recolha. Reiterou o apelo para que todo o entulho resultante de pequenas obras particulares seja devidamente encaminhado e depositado no Parque de Máquinas Municipal, local adequado e preparado para esse efeito. -----

=== **A Sra. Vereadora da Câmara Municipal** não deu qualquer informação. -----

=== **O Sr. Vereador Francisco Rolo** interveio: -----

- A) Questionou qual a data prevista para a entrega do relatório relativo à última edição da Feira de São Marcos. -----  
Sobre o assunto a Sra Vereadora respondeu que o relatório se encontra concluído, restando apenas uma última análise e validação, prevendo-se a sua entrega formal na próxima reunião do executivo municipal. -----
- B) Sobre as análises bacteriológicas efetuadas nas piscinas das Freguesias questionou se as mesmas já se encontram abertas; -----  
Foi confirmado pelo Sr. Presidente que as piscinas já reabriram todas ao público, encontrando-se em funcionamento normal. -----
- C) Questionando qual o motivo da não aprovação da candidatura apresentada para a reabilitação do Lar de Idosos de Seda. -----  
Sobre o assunto o Sr. Presidente esclareceu que, no âmbito do Portugal 2030, existiram instrumentos financeiros destinados a permitir que as IPSS's apresentassem candidaturas, mas o Lar de Seda não apresentou candidatura a esse programa, optando por recorrer ao Fundo de Socorro Social, que, de acordo com a Sra. Ministra, se destina exclusivamente a situações de carácter extremo. Tal circunstância foi o motivo para a não aprovação da candidatura. -----  
O Sr. Vereador questionou ainda se, independentemente da obtenção ou não do financiamento para a execução das obras, existe da parte da Segurança Social a garantia de que as camas a instalar terão acordo. -----  
O Sr. Presidente informou que a Segurança Social assegurou a atualização dos acordos atualmente em vigor e que as novas camas a instalar serão abrangidas por acordo formal. -----

=== **O Sr. Vereador Francisco Reis** interveio: -----



- A) Sobre a iluminação pública, questionando a razão da existência de luminárias inativas há bastante tempo, referindo que existe uma aplicação da EDP, na posse do Sr. Presidente, com a respetiva password, que permite reportar as coordenadas da luminária inativa para posterior reparação pela EDP. O Sr. Presidente esclareceu que a aplicação está ativa e sob responsabilidade do Engenheiro Eletrotécnico que presta assessoria ao Município, no âmbito do contrato com a Arenatejo, o qual tem desenvolvido esforços junto da E-Redes para corrigir as anomalias existentes. Informou que o maior problema se verifica na iluminação decorativa da vila, cuja manutenção está a cargo de uma empresa que não tem cumprido as suas obrigações, estando a autarquia a trabalhar para resolver a situação. ---
- B) Sobre a questão dos incêndios florestais que assolam o país criticando a atuação da Sra. Ministra da Administração Interna, considerando que não está preparada para coordenar esta área, e apelou para que as entidades governativas encontrem soluções conjuntas para este problema. O Sr. Presidente respondeu que, não sendo especialista na matéria, não coloca em causa a coordenação existente, mas concorda com o apelo para que especialistas se unam na procura de soluções que evitem a repetição anual deste flagelo. -----
- C) Sobre o assunto dos ramais de água para a EPDRAC, congratulam-se com o fornecimento de água em baixa, com qualidade, à EPDRAC, mas lamentou que a Companhia das Lezírias não esteja alinhada com o processo. -----  
O Sr. Presidente afirmou que teria sido desejável um protocolo entre a Câmara, a Companhia das Lezírias e o Grupo Vila Galé, mas, não tendo sido possível, será necessário encontrar a melhor solução para dar seguimento ao processo. -----  
O Sr. Presidente explicou que na sua opinião tinha feito todo o sentido que o investimento fosse feito num Protocolo entre a Câmara e a Companhia das Lezírias e onde entrasse também o Grupo Vila Galé, como não foi feito tem que se arranjar maneira de fazer o melhor para o processo prosseguir. -----
- D) Sobre o Açude do Fraguil referindo que a zona de lazer criada no local se encontra atualmente seca, considerando que a obra não teve objetivos claros, e pediu soluções. -----  
O Sr. Presidente informou que a perda de água se deveu a problemas com uma roldana, provocados por ato de má-fé, sendo a solução prevista a eliminação da descarga de fundo. -----
- E) Sobre os tanques de aprendizagem das freguesias estranhando a ausência de comunicados do Município relativamente aos problemas ocorridos e questionando se foram apuradas responsabilidades. O Sr. Presidente afirmou que a sua principal preocupação foi a saúde pública, especialmente devido ao calor e elevada afluência em época de festas. Informou que os técnicos da Câmara apontaram como possível causa a subida repentina das temperaturas, que poderá ter exigido reforço na dosagem de produtos para tratamento da água, acrescida de má utilização das piscinas por parte dos utentes. O problema encontra-se, entretanto, resolvido. -----
- F) Sobre a campanha de desbaratização o Sr. Vereador referiu observou que a ata anterior não estava clara ao referir que todas as tampas das condutas foram levantadas, salientando que este serviço é da responsabilidade da empresa Águas do Alto Alentejo (AAA). -----  
O Sr. Vice-Presidente esclareceu que a AAA é responsável pelas condutas de águas residuais, mas que as condutas de águas pluviais também foram intervencionadas por precaução. O Sr. Presidente

*[Handwritten signature]*



acrescentou que a AAA tem prestado um serviço insatisfatório, motivo pelo qual a Câmara tem assumido custos adicionais para suprir as deficiências. -----

G) No que diz respeito aos Resíduos sólidos provenientes da construção civil, referiu que existe regulamento próprio para a matéria e questionou quantas ações de fiscalização foram realizadas, quantos infratores foram identificados e quantos autos levantados. -----

O Sr. Vice-Presidente respondeu que não foram levantados autos, uma vez que não foi possível identificar os infratores. O Sr. Presidente apelou à consciencialização cívica dos munícipes sobre o assunto. -----

**3 - PROJETOS DE OBRAS**

Deliberação nº 201

**3.1 - Processo nº 180/2025**

**Requerente: António José Cesteiro Dias**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito no número 31, da Av. do Outeiro, na Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas; -----**

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2924/2025, datada de 1 de agosto de 2025, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: -----

“Relativamente ao solicitado pelo senhor Antonio José Cesteiro Dias, residente na Rua da Corredoura 9, em Alter do Chão, e com referência ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 1896 da Freguesia de Alter do Chão e na matriz sob o número 607, informo, e após me deslocar ao local, que a construção implantada no prédio em Avenida do Outeiro 31, anteriormente designada por Rua Bernardim Ribeiro, na Freguesia de Alter do Chão, é de data anterior ao RGEU (07 de agosto 1951). -----

Mais informo que a esta construção corresponde o número de polícia 31 (trinta e um), da Avenida do Outeiro, na Freguesia de Alter do Chão.” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 2943/2025, datada 04 de agosto de 2025, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo n.º 1896 e inscrito sob o artigo matricial urbano n.º 607 da Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (7 de agosto de 1951). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 31 (trinta e um) da Avenida do Outeiro na Freguesia de Alter do Chão.” -----

**Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----**



Deliberação nº 202

**3.2 - Processo nº 182/2025**

**Requerente: Maria Beatriz de Sousa Botas Lopes**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito no número 5, da Rua do Lavadouro, na Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3001/2025, datada de 8 de agosto de 2025, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: -----

“Relativamente ao solicitado pela Senhora Maria Beatriz de Sousa Botas Lopes, residente na Rua Prof. Dr. Sousa Martins 5, 2º A em Massamá, e com referência ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 1061 da Freguesia de Chancelaria, e na matriz sob o número 1425, informo e após me deslocar ao local, que a construção implantada no prédio sito na Rua do Lavadouro 5 em Chança é de data anterior ao RGEU (07 de agosto de 1951). -----

Mais informo que a esta construção corresponde o número 5 (cinco) de polícia, da Rua do Lavadouro, na Freguesia de Chancelaria, localidade de Chança, anteriormente designada por Rua da Azinhaga.” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 3003/2025, datada 08 de agosto de 2025, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo n.º 1061 e inscrito sob o artigo matricial urbano n.º 1425 da Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (7 de agosto de 1951). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 5 (cinco) da Rua do Lavadouro na Freguesia de Chança.” -----

**Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

Deliberação nº 203

**3.3 - Processo nº 185/2025**

**Requerente: Diana Sofia da Silva Mateus**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como a Câmara não se opõe à junção dos artigos matriciais urbanos n.ºs 3295 e 1725 da Freguesia e Concelho de Alter do Chão;**

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3053/2025, datada de 11 de agosto de 2025, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: -----

“A presente informação refere-se ao pedido de emissão de uma certidão para a junção dos artigos matriciais urbanos n.ºs 3295 e 1725 da freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido em nome de Diana Sofia da Silva Mateus, na qualidade de proprietária. -----

Analisado o pedido, verifica-se pela descrição presente nas certidões da conservatória do registo predial dos dois artigos que se pretende unir, que os mesmos não são provenientes de operações de loteamento, pelo que se



entende não haver qualquer impedimento no que diz respeito ao regime jurídico da urbanização e edificação – Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação. -----

**Conclusão** -----

Pelo exposto, **propõe-se que seja emitida a certidão em como a câmara municipal não se opõe à junção dos artigos matriciais supramencionados.** -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 3092/2025, datada 12 de agosto de 2025, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“A presente informação refere-se ao pedido de emissão de uma certidão para a junção dos artigos matriciais urbanos n.ºs 3295 e 1725 da freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido em nome de Diana Sofia da Silva Mateus, na qualidade de proprietária. -----

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe que o Sr. Presidente da Câmara, submeta à consideração do Executivo Municipal a emissão de uma certidão onde conste que Câmara Municipal não se opõe à junção dos artigos matriciais supramencionados.” -----

**Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

Deliberação nº 204

**3.4 - Processo nº 86/2024**

**Requerente: Faremi – Imobiliária, Lda.**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do Projeto de Arquitetura;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3072/2025, datada de 12 de agosto de 2025, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: -----

**Introdução** -----

No seguimento da anterior informação UOFIOUSU n.º 2771/2025 de 24.07.2025 referente ao pedido de licenciamento para a construção de um armazém agrícola, sito no Monte das Cujancas com o artigo matricial n.º 1 da secção K e 167.42ha de área, freguesia de Chancelaria e concelho de Alter do Chão, foi promovida consulta ao Gabinete Técnico Florestal para solicitar parecer à Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais no âmbito do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação. -----

O licenciamento é requerido por Faremi – Imobiliária Lda, na qualidade de proprietário. -----

O presente pedido enquadra-se numa operação urbanística sujeita a licença administrativa, de acordo com a alínea c) do ponto 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação, por se tratar de uma obra de construção, em área não abrangida por plano de pomenor, operação de loteamento ou unidade de execução. -----

Na sequência da reunião da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais realizada no passado dia 11 de agosto de 2025, foi deliberado parecer favorável por unanimidade, nos termos do ponto 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação. -----

**Instrução do Pedido** -----

O processo encontra-se devidamente instruído. -----

**Enquadramento do pedido no Plano Diretor Municipal (PDM) de Alter do Chão** -----



- Espaços florestais de uso silvopastoril -----
- Estrutura Ecológica Municipal -----
- Defesa da floresta contra incêndios – perigosidade baixa e muito baixa -----

**Análise do pedido** -----

O presente processo respeita à construção de um armazém agrícola a situar na freguesia de Chancelaria, com uma área bruta de construção de 1400,00 m<sup>2</sup>. A edificação destina-se ao armazenamento de máquinas agrícolas e à atividade pecuária. Trata-se de uma construção a executar em estrutura metálica, com paredes exteriores em painéis pré-fabricados de betão alveolar. A cobertura será em chapa metálica. -----

Na estrutura ecológica municipal, cuja identificação e objetivos se encontram dispostos no artigo 59.º do PDM, aplica-se o regime das categorias e subcategorias de espaço definidas no regulamento (PDM). -----

Nos espaços florestais de uso silvopastoril, identificados no artigo 19.º do PDM é permitida a construção nova para instalações de apoio às atividades agrícolas e florestais, devendo o regime de edificabilidade obedecer aos parâmetros constantes no quadro 2 do artigo 21.º do PDM. -----

Nos termos do disposto no artigo 21.º do Plano Diretor Municipal (PDM), a altura máxima admitida para a fachada é de 4,50 metros. Verifica-se, contudo, que o projeto apresentado não cumpre este parâmetro. Não obstante, o PDM prevê a possibilidade de ultrapassar este limite em casos de instalações especiais, desde que tecnicamente justificado. -----

Neste contexto, o técnico responsável pela elaboração do projeto de arquitetura apresentou fundamentação técnica que sustenta o facto de exceder a altura máxima admitida, justificando, entre outros aspetos, que o requerente necessita de *instalar portões com altura útil de 5m, o que permite a entrada e saída segura e eficiente de tratores com equipamentos elevados ou reboques com altura superior ao habitual.* -----

Considerando todos os aspetos mencionados na justificação técnica apresentada, e salvo melhor entendimento, entende-se ser de viabilizar a proposta tal como apresentada. -----

Quanto à perigosidade de incêndio, o requerente apresentou os elementos previstos no Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, bem como a ficha de segurança contraincêndios. Na reunião da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais foi deliberado parecer favorável por unanimidade. -----

Quanto ao Código Regulamentar não existe nada a reportar. -----

**Conclusão** -----

Pelo exposto, **propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação.** -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 3090/2025, datada 12 de agosto de 2025, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“A presente informação refere-se ao pedido de licenciamento para a construção de um armazém agrícola, sito no Monte das Cujanças com o artigo matricial n.º 1 da secção K e 167.42ha de área, freguesia de Chancelaria e concelho de Alter do Chão, tendo sido promovida consulta ao Gabinete Técnico Florestal para solicitar parecer à Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais no âmbito do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação. -----



*[Handwritten signature]*

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação.” -----

**Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura.** -----

#### 4 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

##### Deliberação nº 205

##### **4.1 - Apreciação e eventual aprovação da Solicitação de Deliberação sobre Suspensão Parcial do PDM EAHFM do Crato, proposta pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA);** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 5186/2025, datada de 11 de agosto de 2025, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: -----

“Para a concretização do **Empreendimento de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato (EAHFM do Crato)**, torna-se necessário proceder à suspensão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Alter do Chão nas áreas delimitadas no Anexo I, para a concretização do investimento. -----

Considerando que o EAHFM foi decretado como empreendimento de Interesse Nacional através do Decreto-Lei n.º 62/2022, de 26 de setembro, a suspensão do PDM deverá ser decretada por Resolução do Conselho de Ministros. -----

Assim, serve a presente informação para propor que o **município do Alter do Chão dê a sua concordância à suspensão** proposta pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA) (ver Anexo I), antes de ser efetivada por via da Resolução de Conselho de Ministros. -----

Na área territorial delimitada nas plantas que constituem o Anexo I, com cerca de 1,84 hectares, são suspensos os artigos 46.º e 47.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Alter do Chão. Na área objeto da suspensão e das medidas preventivas delimitada nas plantas do Anexo I, é admitida a instalação das infraestruturas em Alter do Chão que compõem o Empreendimento de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, designadamente sub-blocos de rega, adutores, bocas de rega, unidades de rega, rede viária. -----

Após essa concordância, a CIMAA deverá remeter o processo ao ministério competente, acompanhado das deliberações do município, para que seja emitida a Resolução de Conselho de Ministros. -----

Encontra-se ainda em anexo a minuta da proposta de deliberação de concordância da suspensão a realizar pelo município de Alter do Chão, bem como a publicação já efetuada da Resolução de Conselho de Ministros referente ao município de Crato.” -----

Consta do processo a seguinte informação, datada 13 de agosto de 2025, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Para a concretização do Empreendimento de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato (EAHFM do Crato), torna-se necessário proceder à suspensão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Alter do Chão nas áreas delimitadas no Anexo I da informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação. -----

Considerando o atrás exposto propõe-se que o senhor Presidente da Câmara, submeta à consideração do Executivo Municipal a proposta de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Alter do Chão e o



estabelecimento de medidas preventivas e temporárias na área destinada à execução do Empreendimento de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato (EAHFMC) – Barragem do Pisão – nos termos e com base no relatório de fundamentação elaborado pelo consórcio Coba/RTGEO, remetido pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA), promotora do investimento, bem como, nos termos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT, consagrado no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual).” -----

**Deliberado por unanimidade aceitar a Suspensão Parcial do PDM EHFM de Alter do Chão, e remeter o presente processo à Assembleia Municipal.** -----

Deliberação nº 206

**4.2 - Apreciação e eventual aprovação do Projeto referente ao Arranjo Urbanístico do Jardim Zona Sul/Poente (Rua Cimeira de Madrid - Rua Tratado de Roma) em Alter do Chão;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3005/2025, datada de 08 de agosto de 2025, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“A presente informação constitui o relatório de ponderação das participações recebidas no âmbito da discussão pública referente ao projeto designado por Arranjo Urbanístico Jardim Zona Sul/Poente (Rua Cimeira de Madrid - Rua Tratado de Roma) - Alter do Chão, que decorreu de 6 de maio de 2025 a 27 de maio de 2025. -----

A discussão pública compreendeu um período aberto por 15 dias úteis, conforme Edital de 6 de maio de 2025. ---

Cumpra a estes serviços informar que durante o período de Discussão Pública, não foram rececionadas quaisquer participações, pelo que, salvo melhor opinião, parece-me que o presente projeto estará em condições de ser aprovado por parte do Executivo Municipal no uso da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

**Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto.** -----

Deliberação nº 207

**4.3 - Apreciação e eventual ratificação do despacho do Sr. Presidente de 11 de agosto de 2025, a aprovar a Minuta de Contrato - Trabalhos Complementares - Reabilitação da Piscina Municipal de Alter do Chão; -**

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3039/2025, datada de 11 de agosto de 2025, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Serve a presente informação para remeter à consideração do órgão competente para decisão de contratar (Executivo Municipal) a minuta do contrato referente ao procedimento em assunto para aprovação de acordo com o definido no Artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

A presente empreitada encontra-se em execução e prevê a sua conclusão até ao próximo dia 29 de setembro do presente ano, pelo que torna-se de extrema importância celeridade no processo, pelo que caso V.Ex.ª assim o entenda poderá proceder de acordo com o previsto no n.º 3 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovando o presente documento, ficando o mesmo sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

*[Handwritten signature]*



Após aprovação será a mesma, ao abrigo do disposto no CCP nomeadamente no seu Artigo 100.º, submetida à apreciação e aprovação do segundo outorgante. -----

**Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente de 11 de agosto de 2025, a aprovar a presente Minuta de Contrato.** -----

Deliberação nº 208

**4.4 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de apoio financeiro apresentado pela Comissão de Melhoramentos de Freguesia de Seda;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 01 de agosto de 2025, apresentado pela Comissão de Melhoramentos de Freguesia de Seda, que solicita apoio financeiro extra ao orçamentado para cumprir com as responsabilidades da instituição e manter o passivo controlado, de forma a assegurar a sua sustentabilidade. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Jurista, David Bastos: -----

"Face ao pedido do Centro Comunitário Nossa Senhora do Espinheiro (Lar de Seda), dado que se trata de entidade que prossegue fins de interesse público, pode o Executivo Municipal deliberar sobre a forma de apoio a conceder, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro." -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Técnico, Francisco Meira: -----

"Existe uma dotação disponível de 26.000,00€ no Projeto das GOP's onde se enquadra a presente despesa." -----

**Deliberado por unanimidade atribuir um apoio financeiro no valor de 10.000,00€ (Dez mil euros).** -----

Deliberação nº 209

**4.5 - Apreciação e eventual aprovação do Pedido de Exercício do Direito de Preferência nº 138122/2025 - Casa Pronta;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 07 de agosto de 2025, com o anúncio para o exercício do direito legal de preferência que permite ao vendedor informar as entidades públicas que podem exercer o seu direito de preferência na compra do imóvel identificado. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pela Assistente Técnica, Miriam Faria: -----

"Relativamente à presente notificação cabe-me informar que a mesma se refere à transmissão do direito de superfície da fração E do prédio urbano com o artigo matricial 3256 da freguesia de Alter do Chão, a que corresponde o lote L12 da Urbanização da Zona Sul/Poente do Aglomerado de Alter do Chão, de acordo com a caderneta predial anexa. Através de escritura de 08/05/2003 (Escritura n.º 1/2003) celebrada pelo Notário Privativo da autarquia, e na sequência do Acordo para Construção no Concelho de Alter do Chão de Fogos de Habitação em Regime de Custos Controlados, foi cedido, pelo período de 50 anos, o direito de superfície dos lotes L12, L13 e L14 à empresa Arrais- Promoções Imobiliárias, Lda., conferindo-se dessa forma ao Município, a qualidade de fundeiro. De salientar que o Município dispõe até dia 22 de agosto corrente para manifestar a sua intenção. -----

**Deliberado por unanimidade não exercer o direito de preferência.** -----



Deliberação nº 210

**4.6 - Apreciação e eventual aprovação do Acordo de Mutação Dominial do km 2+680 ao km 4+050 - Travessia de Chança – EN369;** -----

=== Sobre o assunto foi presente um email datado de 1 de julho de 2025, apresentado pela Infraestruturas de Portugal, referente ao Acordo de Mutação Dominial do km 2+680 ao km 4+050 - Travessia de Chança – EN369 - Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Sobre o assunto estes serviços têm a informar que o troço em causa (travessia de Chança) encontra-se em boas condições, tendo sido intervencionado recentemente, pelo que se entende que este está em condições de ser rececionado por parte do Município.” -----

**Deliberado por unanimidade não aprovar o presente Acordo de Mutação Dominial.** -----

Deliberação nº 211

**4.7 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de apoio apresentado pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;** -----

=== Sobre o assunto foi presente um email datado de 28 de julho de 2025, apresentado pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, que solicita apoio para operacionalizar nas instalações dos Bombeiros Voluntários de Alter do Chão, um espaço para receber e abrigar condignamente uma Brigada de Combate a Incêndios composta por 14 operacionais oriundos dos diversos Corpos de Bombeiros do Distrito, para possível projeção em qualquer teatro de operações de forma mais célere. -----

**Deliberado por unanimidade atribuir um apoio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão no valor de 3.000,00€ (Três mil euros).** -----

Deliberação nº 212

**4.8 - Apreciação e eventual autorização para o início de procedimento para a elaboração do Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos e de Limpeza Urbana do Município de Alter do Chão.** -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3115/2025, datada de 14 de agosto de 2025, subscrita pela técnica, Sónia Parelho: -----

“O Código Regulamentar do Município (Regulamento n.º 78/2018, de 31 de janeiro), contempla a regulamentação do serviço de gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, no entanto verifica-se a necessidade de proceder à sua alteração para adequação ao regime legislativo em vigor. -----

Considerando a complexidade de proceder a esta alteração dentro do Código Regulamentar do Município, recomenda-se que seja elaborado um novo Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos e de Limpeza Urbana do Município de Alter do Chão, onde se irá revogar todo o conteúdo desta matéria que se encontra dentro do Código Regulamentar do Município. -----

A iniciativa fundamenta-se na necessidade de atualização e substituição do regulamento anterior, adequando-o ao quadro legislativo em vigor, nomeadamente em particular Regulamento n.º 446/2024, de 19 de abril, referente ao Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, que aprova o Regime Geral da Gestão de Resíduos

2



(RGGR), ao Regulamento da Qualidade do Serviço Prestado ao Utilizador Final nos Setores das Águas e Resíduos, da ERSAR, e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março, que aprova o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030. -----

Com a elaboração do referido regulamento temos por objetivo estabelecer as normas aplicáveis à gestão integrada de resíduos urbanos no concelho de Alter do Chão, disciplinando a recolha e transporte de resíduos urbanos, bem como as atividades de limpeza e higiene dos espaços públicos. Visa, ainda, definir os direitos e deveres dos utilizadores e da entidade gestora, garantir a transparência na prestação do serviço e assegurar o cumprimento das obrigações legais e ambientais. -----

Após a concretização do projeto de regulamento, o mesmo será sujeito a consulta pública, de acordo com o artigo 101.º do CPA, pelo período mínimo de 30 dias úteis, assim como sujeito a parecer da ERSAR. -----

O projeto final do Regulamento será posteriormente submetido a aprovação e apreciação do órgão deliberativo (Assembleia Municipal), de acordo com a alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 Setembro. Face ao exposto, dando cumprimento à alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 Setembro, propõe-se que o Sr. Presidente remeta à consideração do executivo Municipal o início de procedimento para a elaboração do **Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos e de Limpeza Urbana do Município de Alter do Chão**. -----

Mais se informa que os interessados poderão, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, apresentar sugestões e contributos para a elaboração do regulamento. A formulação de sugestões, bem como a apresentação de informação sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento da participação pública, deverão ser formuladas através de exposição escrita, endereçada à Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, da Câmara Municipal de Alter do Chão, sita no Largo do Município, n.º 2, 7440-026 Alter do Chão, ou para o seguinte e-mail: [geral@cm-alter-chao.pt](mailto:geral@cm-alter-chao.pt). -----

**Deliberado por unanimidade aprovar o início de procedimento para a elaboração do Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos e de Limpeza Urbana do Município de Alter do Chão.** -----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião em onze horas e onze minutos. -----

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco José Cordeiro Miranda



O Secretário

*David João Cordeiro Bastos*

David João Cordeiro Bastos